



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 282/2020  
Data: 31/01/2020 Horário: 11:24  
Legislativo - PLO 45/2020

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui o Programa Municipal de gratuidade de Protetor Solar às pessoas portadoras de albinismo.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde instituir o Programa Municipal de gratuidade de distribuição de protetor e bloqueador solar às pessoas portadoras de albinismo, compatíveis com a necessidade, quantidade e fator de proteção especificada por profissional da área médica.

Parágrafo único. É condição para o recebimento do protetor e bloqueador solar o prévio cadastramento da pessoa com albinismo no SAMS.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei e as despesas decorrentes da execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 27 de janeiro de 2020.

  
ALLINY SARTORI  
Vereadora – SD





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

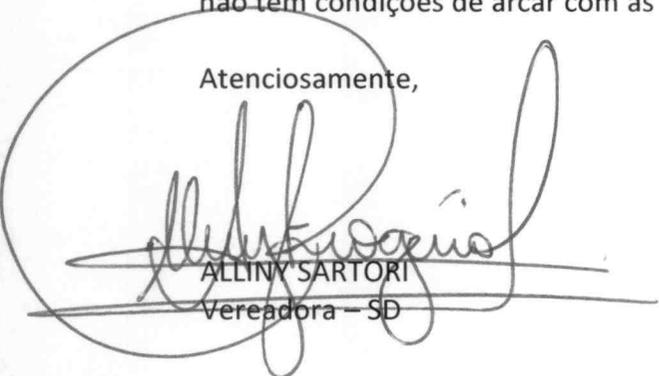
**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

Albinismo é uma hipopigmentação congênita: ausência parcial ou total do pigmento na pele, nos cabelos e nos olhos. Existem vários tipos de albinismo e a forma mais perigosa é a que determina a total ausência de pigmentação por todo o corpo, denominado albinismo oculocutâneo. Esta patologia, que decorre de um bloqueio incurável da síntese de melanina, ao afetar a pele, provoca grande susceptibilidade ao câncer de pele. O cotidiano do albino, portanto, é marcado pela intolerância à luz solar, ameaçado, constantemente, pelos riscos da cegueira e do câncer de pele.

Por tais motivos, o número de câncer de pele tende a ser maior nesse segmento da população, acarretando um gasto muito grande ao Sistema Único de Saúde. A distribuição de protetor solar vai garantir uma diminuição dessa despesa, bem como a garantia de qualidade de vida aos portadores de albinismo. Assim, por ser considerada uma pessoa portadora de necessidades especiais, o albino precisa de apoio para que seja assegurado o exercício dos seus direitos básicos.

A presente proposição tem por objetivo iniciar uma reparação às pessoas com albinismo e sensibilizar o poder público para os problemas enfrentados pelos albinos. Por isso, propõe o cadastramento em nível nacional dos portadores dessa necessidade especial. A distribuição de protetor solar é um começo desse processo de resgate à cidadania, uma vez que muitos albinos não têm condições de arcar com as despesas desse produto essencial.

Atenciosamente,

  
ALLINY SARTORI  
Vereadora - SD

**A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga - SP**

